



CONTRATO DE FORNECIMENTO

N.º 040/2019

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXORTAÇÕES LTDA ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXORTAÇÕES LTDA ME, registrada no CNPJ n.º 11.311.773/0001-05, situada na Rodovia BR 101, s/n, km 510, Jaçana, CEP: 45.608-750, Itabuna, BA, representada neste ato pela Sra. Ludmila Sepulveda Ribeiro, do CPF n.º 012.666.705-56 e RG 0823811190 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua J, n.º 203 - Apto - Edif. Residencial Palazzo Imperiale, Bairro Goes Calmon, CEP: 45.605-454, Itabuna, BA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 038/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 037/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 037/2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 037/2018, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.243.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-221/2152 Telefax: (77) 3683-2138

1/9

Este documento está disponível em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/LisView.seam> [ANS - DIGITAL CONFORME LCP-BRASIL MP-2.200-2/2001]

0702/1102020

estradas
saúde
educação
social
democracia
saúde
esgoto
lazer
diálogo
cidadania
calçamentos
desenvolvimento
futuro
saúde
respeito



1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição do Produto	Fabricante	Forma	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AZITROMICINA DIIDRATADA COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A 500 MG DE AZITROMICINA BASE) 524,10 MG excipientes q.s.p. 1 comprimido revestido (amido, celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, laurilsulfato de sódio, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, dióxido de titânio, hipromelose e macrogol).	MEDQUIMICA	COMP	2.000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
3	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL. Frasco com 10ml (correspondente a 200 doses).	BIOSINTETICA	FRASCO	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
4	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MG INALATORIO: Cada frasco aerossol dosimetrado contém 250mg do princípio ativo. Excipientes: trioleato de sorbitano, triclorofluormetano, diclorofluormetano. Aerossol dosimetrado com bocal para 200 erogações. Acompanha espaçador JET.	CHIESI	FRASCO	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
5	CARBONATO DE CÁLCIO DE 1250MG + COLACALCIFEROL 400UI, 500MG de cálcio elementar e vitamina D, povidona, sorbitol, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, laurel, sulfato de sódio, advantia prime, dióxido de titânio, azul brilhante, laca de alumínio, amarelo, laca de alumínio, álcool etílico.	NATULAB	COMP	6.000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
6	CEFALEXINA MONOIDRATADA 526 MG COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A 500 MG DE CEFALEXINA BASE). Excipientes: hipromelose, celulose microcristalina e estearato de magnésio.	ABL	COMP	10.000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
7	CEFALEXINA MONOIDRATADA SUSPENSÃO ORAL (EQUIVALENTE A 250MG DE CEFALEXINA) 263MG; veículo q.s.p. 5ml. Excipientes: goma xantana, celulose microcristalina/carmelose sódica, dióxido de silício, benzoato de sódio, sacarose, aroma de cereja e sacarina. Pó para suspensão oral 250mg/5ml. Frasco para preparar 100ml.	TEUTO	FRASCO	100	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00
8	CETOCONAZOL 20 MG SHAMPOO Excipientes q.s.p. 1g (ácido clorídrico, cloreto de sódio, dietanolamina de ácido graxo de coco, corante vermelho ponceau 4R, hidroxipropilaurilidamônio de colágeno hidrolisado, fragrância, trioleato de metilglucose e macrogol, hidróxido de sódio, imidazolidilurela, lauriletersulfato de sódio, lauril éter sulfossuccinato de sódio, água deionizada). Shampoo, frasco de 100 ml.	NATIVITA	FRASCO	50	R\$ 6,94	R\$ 347,00
9	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA 500MG. Comprimido Excipientes: amido de milho, celulose microcristalina MC 101, croscarmelose sódica, dióxido de silício coloidal, povidona, croscarmelose sódica, laurilsulfato de sódio, estearato de magnésio, álcool etílico 96%GL, opadryclear YS-1-7006, dióxido de titânio, talco farmacêutico e água purificada.	GEOLAB	COMP.	3.000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
10	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG, alantoina, excipiente (carbômer 940, edetato dissódico diidratado, fenoxietanol,	MEDQUIMICA	BISNAGA	50	R\$ 6,15	R\$ 307,50

Este documento está disponível em: <https://www.com.ba.gov.br/sgp/ConsultaPublica/ConsultaPublica.asp?listview=1> LASS. DIGITAL CONFORME LEI Nº 11.341/2001

2017-2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ nº 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2158

2/9

liberdade
desenvolvimento
futuro
saúde
respeito
cidadania
calçamentos
desenvolvimento
futuro
saúde
esporte
lazer
moradia
educação
tradição
respeito
democracia
saúde
estradas
esgoto
água
lazer
diálogo
construção
energias
futuro
desenvolvimento
futuro
saúde
esporte
lazer
moradia



metilparabeno, etilparabeno, butilparabeno, propilparabeno, isobutilparabeno, macrogol, hidróxido de sódio e água de osmose reversa) q.s.p. 1,0 g. Pomada dermatológica: bisnaga de alumínio com 30 g.						
Lote 02 - Farmácia Básica					Total	R\$ 16.051,50

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO. Excipientes: lactose, crospovidone, povidona, dióxido de silício e estearato de Magnésio.	GEOLAB	COMP	3.000	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
2	ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO. Excipientes: celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico anidro, amidoglicolato de sódio e estearato de magnésio.	GEOLAB	COMP	6.000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
3	ANLÓDIPINO DE 5 MG Excipientes: celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico anidro, amidoglicolato de sódio e estearato de magnésio.	GEOLAB	COMP	12.000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
4	ATENÓLOL 50mg comprimido. Excipientes: carbonato de magnésio, amido de milho, laurilsulfato de sódio, gelatina, croscarmelose sódica, estearato de magnésio e água deionizada.	PRATI DONADUZZI	COMP	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
5	CAPTÓPRIL 25mg comprimido Excipientes: celulose microcristalina, lactose monohidratada, amidoglicolato de sódio dióxido de silício coloidal, amido, ácido esteárico).	PRATI DONADUZZI	COMP	3.000	R\$ 0,04	R\$ 120,00
6	CARVEDILOL 3,125MG. Excipientes* q.s.p. 1 comprimido (sacarose, lactose, celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, dióxido de silício, talco, estearato de magnésio, óxido de ferro vermelho).	BALDACCI	COMP	3.000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
7	CARVEDILOL 6,250MG. Excipientes* q.s.p. 1 comprimido (sacarose, lactose, celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, dióxido de silício, talco, estearato de magnésio, óxido de ferro vermelho).	BALDACCI	COMP	4.500	R\$ 0,22	R\$ 990,00
9	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO Excipientes: lactose, amido, celulose microcristalina, talco, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio; q.s.p. 1 comprimido.	CIMED	COMP	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
10	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO Excipientes: lactose, amido, celulose microcristalina, talco, amidoglicolato de sódio, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio e corante amarelo crepúsculo; q.s.p. 1 comprimido.	MEDQUIMICA	COMP	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
11	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO Excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: sulfato de cálcio dihidratado, amido de milho, povidona K30, água deionizada e estearato de magnésio vegetal.	ASPEN PHARMA	COMP	4.000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
12	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO Excipiente q.s.p. 1 comprimido (celulose microcristalina, lactose, povidona, sílica anidra coloidal, glicolato de amido sódico, estearato de magnésio).	GEOLAB	COMP	3.000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
13	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO Excipientes q.s.p. 1 comprimido (Excipientes: amidoglicolato de sódio, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, amido pré-gelatinizado, estearato de magnésio).	GEOLAB	COMP	4.500	R\$ 0,04	R\$ 180,00

Este documento está disponível em: https://e-financeira.gov.br/ep/consultapublica/listview.seam?l=ASS_DIGITAL_CONFOME_ICP-BR-STIA-MP-2-200-2/2001

2017.2020

educação
 tradição
 respeito
 democracia
 saúde
 estradas
 esgoto
 água
 lazer
 diálogo
 cidadania
 calçamentos
 desenvolvimento
 futuro
 esporte
 lazer
 moradia

Prefeitura Municipal de Jaborandi
 Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
 CEP 47.655-000
 CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138
 3/9



14	GLICLAZIDA LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG COMPRIMIDO. Excipientes: Fosfato hidrogenado de cálcio, hidroxipropilmetilcelulose, estearato de magnésio, maltodextrina, sílica coloidal anidra q.s.p. um comprimido	PHARLAB	COMP	9.000	R\$ 0,70	R\$ 6.300,00
16	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO excipientes q.s.p. 1 comprimido (amido de milho, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio e talco).	PRATI DONADUZZI	COMP	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
17	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 MG COMPRIMIDO. Excipiente* q.s.p. 1 comprimido. sacarose, manitol, estearato de magnésio, amido.	SANVAL	COMP	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00
18	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO. Excipientes: lactose monohidratada, celulose microcristalina, amido pré-gelatinizado, croscarmelose sódica, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, óleo vegetal hidrogenado, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol e dióxido de titânio.	GEOLAB	COMP	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
19	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO. Excipientes* q.s.p. 1 comprimido. * amido de milho, lactose, dióxido de silício, dióxido de titânio, croscarmelose sódica, talco, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol.	PRATI DONADUZZI	COMP	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
20	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO. Excipientes: polivinilpirrolidona, álcool etílico 96°GL, celulose microcristalina, água deionizada, glicolato amido sódico, amido sódico, dióxido de silício coloidal, croscarmelose sódica, crospovidone e estearato de magnésio.	PRATI DONADUZZI	COMP	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
22	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. Excipientes q.s.p. 1 comprimido Excipientes: dióxido de silício, etilcelulose, celulose microcristalina, hiprolose, hipromelose, estearilfumarato de sódio, macrogol, dióxido de titânio e parafina.	ACCORD	COMP	6.000	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
23	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. Excipientes q.s.p. 1 comprimido Excipientes: dióxido de silício, etilcelulose, celulose microcristalina, hiprolose, hipromelose, estearilfumarato de sódio, macrogol, dióxido de titânio e parafina.	ASTRAZENE CA	COMP	4.500	R\$ 4,33	R\$ 19.485,00
25	PROPRANOLOL (NA FORMA DE CLORIDRATO) 40MG COMPRIMIDO Excipientes* qsp 1 comprimido (*ácido esteárico, lactose, dióxido de silício, celulose microcristalina, estearato de magnésio).	OSORIO DE MORAES	COMP	6.000	R\$ 0,03	R\$ 180,00
Lote 10 - Hipertensão					Total	R\$ 50.161,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 06/08/2019.

Prefeitura Municipal de Jaborandi
 Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
 CEP 47.635-000
 CNPJ nº 13.245.568/0001-14
 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefaxes: (77) 3683-2138

2017-2020
 esporte
 educação
 saúde
 cidadania
 desenvolvimento
 futuro
 respeito

Est. Documento e Responsável: [illegible]
 http://www.jaborandi.ba.gov.br/app/ConsultaPublica/ListarItem.aspx
 [ASSINATURA]



2. O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

3. Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 –Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.6.9 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.6.8 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos:

Perfazendo o valor total em R\$ 66.212,50 (sessenta e seis mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

§1. - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.243.568/0001-14

Telefone: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77)3683-2138

5/9

2017.2020

Este documento está disponível em: https://www.jaborandi.ba.gov.br/diario/ConsultaPublica/ListView.aspx?ASS=... DIGITAL COM-ORÇAM-ICP-BRASIL Nº-2.200-2/2011



§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;
- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispoñdo de infraestrutura necessária a execução dos serviços;

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ nº 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

8/9

Este documento está disponível em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/consulapublica/13131907-seam

LASS: DIGITAL CONFORME FCP-BRASIL 12/2001

2017-2020

esporte
educação
saúde
desenvolvimento
cidadania
moradia
lazer
diálogo
futuro
esperança
respeito
saúde
escolta
educação
tradição
respeito
democracia
saúde
escolas
água
lazer
diálogo
energía
cidadania
calçamentos
desenvolvimento
cidadania
futuro
esperança
respeito
saúde



- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

09.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

2017.2020
 liberdade
 respeito
 cidadania
 desenvolvimento
 futuro
 saúde
 esporte
 educação
 cultura
 lazer
 diálogo
 participação
 transparência
 eficiência
 inovação
 sustentabilidade
 segurança
 inclusão
 qualidade

Prefeitura Municipal de Jaborandi
 Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
 CEP 47.655-000
 CNPJ nº 13.245.368/0001-14
 Telefone: (77) 3683-2212/2152 - Telefax: (77) 3683-2138
 719

Este documento está disponível em: <https://www.com.ba.gov.br/eps/ConsultaPublica/ListView.seam> [ASS. DIRETORIA CONFORME FOR. BRASIL, ME - 27/2/2001]



§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO

12.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.01 - É vedado a CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Jaborandi
 Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia
 CEP 47.635-000
 CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138
 8 / 9

Este documento está disponível em: https://atendimento.tpa.gov.br/empresas/licitacao/licitacao/view.segura.1455.DIGITAL/COMPORNE/ICP-FRAN-IL-MP-2.200-2/20011

2017-2020

estradas
 saúde
 educação
 esporte
 cidadania
 saúde
 lazer
 diálogo
 desenvolvimento
 futuro
 respeito



§1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO


15.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

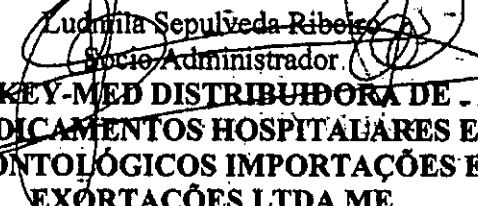
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

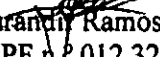
16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.


Jaborandi, Bahia, 07 de fevereiro de 2019.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Ludmila Sepulveda Ribeiro
Socio-Administrador
**OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E
EXORTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ n.º 11.311.773/0001-05
CONTRATADO

Testemunha:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi - Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.368/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152, Telefax: (77) 3683-2138
9/9

2017-2020

esporte
educação
saúde
democracia
saúde
esgoto
diálogo
cidadania
desenvolvimento
saúde
moradia

Este documento está disponível em: http://www.jaborandi.ba.gov.br/app/consultapublica/listitem.seam [ASSINATURA DIGITAL CONFORME LEI Nº 10.696/2001]



Espécie: Extrato de Contrato n.º 039/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 037/2018; **Favorecido:** Essencial Medicamentos Ltda; **Objeto:** Aquisições de medicamentos, materiais de consumo, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 81.149,14; **Vigência:** 07/02/2019 a 06/08/2019; **Assinatura:** em 07/02/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 040/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 037/2018; **Favorecido:** OKEY-MED Distribuidora De Medicamentos Hospitalares E Odontológicos Importações E Exortações Ltda ME; **Objeto:** Aquisições de medicamentos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 81.149,14; **Vigência:** 07/02/2019 a 06/08/2019; **Assinatura:** em 07/02/2019.

Espécie: Extrato Contrato n.º 041/2019; **Fundamento:** Inexigibilidade n.º 023/2019; **Favorecido:** Nova Produções e Eventos Ltda; **Objeto:** Contratação da empresa para apresentação do Artista Mano Walter durante as festividades do 23º Arraia de Santo Antônio no Município de Jaborandi - Bahia. **Valor:** 170.000,00; **Vigência:** 08/02/2019 à 30/06/2019 **Assinatura:** em 08/02/2019.

Espécie: Extrato Contrato n.º 042/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 001/2019; **Favorecido:** Amauri Pereira Castro Me; **Objeto:** Aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinados a merenda escolar neste Município. **Valor:** R\$ 42.934,00; **Vigência:** 08/02/2019 à 31/03/2019 **Assinatura:** em 08/02/2019.

Espécie: Extrato Contrato n.º 043/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 001/2019; **Favorecido:** Mercadinho Andrade Ltda ME; **Objeto:** Aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinados a merenda escolar neste Município. **Valor:** R\$ 30.700,00; **Vigência:** 08/02/2019 à 31/03/2019 **Assinatura:** em 08/02/2019.

Espécie: Extrato Contrato n.º 044/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 001/2019; **Favorecido:** Edlene Rocha de Mercês Santos ME; **Objeto:** Aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinados a merenda escolar neste Município. **Valor:** R\$ 75.111,50; **Vigência:** 08/02/2019 à 31/03/2019 **Assinatura:** em 08/02/2019.

Espécie: Extrato Contrato n.º 045/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 001/2019; **Favorecido:** Marcio Alisson Neves Gonçalves ME; **Objeto:** Aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinados a merenda escolar neste Município. **Valor:** R\$ 57.212,00; **Vigência:** 08/02/2019 à 31/03/2019 **Assinatura:** em 08/02/2019.

Espécie: Extrato Contrato n.º 046/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 059/2018; **Favorecido:** W A Construção E Serviços Ltda ME; **Objeto:** Contratações eventual de Pedreiro e Ajudante de Pedreiro na construção de Murro de Arrimo na Escola Municipal na sede deste Município. **Valor:** 65.802,55; **Vigência:** 11/02/2019 à 12/04/2019; **Assinatura:** em 11/02/2019.

Espécie: Extrato Contrato n.º 047/2019; **Fundamento:** Inexigibilidade n.º 024/2019; **Favorecido:** Cara de Urso Produções Artística Eireli - EPP; **Objeto:** Contratação da empresa para apresentação da Banda É O TCHAN durante as festividades do 23º Arraia de Santo Antônio no Município de Jaborandi - Bahia; **Valor:** R\$ 68.000,00; **Vigência:** 13/02/2019 à 30/06/2019 **Assinatura:** em 13/02/2019.

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47 655-000

CNPJ nº 13.245.568/0101-14

Telefones (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

www.jaborandi.ba.gov.br